

Portaria nº 1611-06/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2021161106

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK - UP, CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, ORIUNDO DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11747.487000/1210-02

O(a) Sr(a) KEYNES LEMOS DA SILVA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 03.093.776/0007-87, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) João de Castro Pantoja Neto, inscrito no CPF nº 615.104.242-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ- PA, 16 de novembro de 2021

KEYNES LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato